

Em caso de não pagamento da multa, o débito será devidamente atualizado, protestado e inscrito em dívida ativa para subseqüente cobrança executiva, nos termos da Resolução PGJ/MG nº 57/22, arts. 40, 41 e 47, bem como será realizada a inscrição do fornecedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG), nos termos da Lei Estadual 14.699/2003. Por fim, informa-se que a reclamação será registrada no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a anotação de que não foi atendida (Resolução PGJ/MG nº 57/22, arts. 42 a 46).

Uberlândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

Promotor de Justiça

## ▲ EDITAIS E AVISOS

## ▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT nº 19.16.3897.0073956/2024-48, de 18/12/24, entre o MPMG/PGJ e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDESE. Objeto: Desenvolvimento de ações e estratégias integradas para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e pessoas idosas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado de Minas Gerais. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 18/12/24 até 17/12/29.

## ▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

### HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 247/2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2304.0067749/2024-54

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de edificação da Sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na cidade de Cataguases – MG.

Modalidade: Concorrência

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi vencedor e adjudicatário o licitante:

Lote Único: M. TRINDADE CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ 42.963.769/0001-55

Valor (total) adjudicado: R\$ 10.862.582,96

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES